

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3938*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR** ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente